## RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 918.848 SÃO PAULO

REGISTRADO : MINISTRO PRESIDENTE
RECTE.(S) : RITA DE CÁSSIA NOGUEIRA
ADV.(A/S) : DIEGO PAGEÚ DOS SANTOS
RECDO.(A/S) : MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Proc.(a/s)(es) :Procurador-geral do Município de São

**PAULO** 

Tendo em conta a certidão expedida pela Secretaria Judiciária, devidamente juntada aos autos, que aponta óbice intransponível ao processamento do feito, nego seguimento ao recurso (art. 13, V, c, do RISTF).

Publique-se.

Brasília, 7 de outubro de 2015.

Ministro Ricardo Lewandowski

Presidente